



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DESPORTIVA– 2024

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de uma empresa para fornecimento, para aquisição parcelada de troféus e medalhas destinadas às premiações nas competições e eventos programados pela Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento.**

O quantitativo estimado, descritivos técnicos e preços de referência estão descritos nas tabelas do ITEM IX deste T.R, cfme fundamentado na Pesquisa de Preço associada.

O prazo estimado do contrato é de 12 meses, prorrogável por igual período.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A fundamentação da presente contratação está ostensivamente constante do Estudo Técnico Preliminar associado.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



É indispensável a contratação do fornecimento dos produtos e serviços em questão, tendo em vista os benefícios da terceirização já mencionados no D.F.D e E.T.P.

Todo o ciclo de vida do fornecimento deverá circunscrever-se nas edições dos campeonatos 2024 e 2025, caso prorrogado o contrato em questão.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos de contratação estão descritos ao E.T.P, e expressam essencialmente as especificações de produto e o prazo de aviso para fornecimento dos produtos em detrimento das competições, **que é de 30 dias de antecedência.**

O preço é o critério de maior peso, na forma da L.F 14.133/2021, para classificação dos adjudicados, resguardados todos os demais direitos da administração municipal no tangente a aquisição e pagamentos parcelados, bem como da restrição dos pedidos a efetiva demanda, não criando os quantitativos licitados qualquer reserva de direito ao fornecimento de quantidades quaisquer aos adjudicados.

Maiores especificações serão dispostas ao edital.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A notificação a CONTRATADA da efetiva ocorrência do fornecimento dos troféus e/ou medalhas partidas se dará em até 30 dias úteis pela CONTRATANTE, e negligências da CONTRATADA estarão sujeitos as penalidades previstas ao edital. O endereço de entrega dos produtos é o da Secretaria Municipal de Esportes, situada como a seguir:

Endereço: Rua dos Imigrantesº 350, Centro, Nova Trento-SC, Ginásio Municipal Inácio Gullini.

A CONTRATADA deverá comprovar suas respectivas licenças, atualizadas, para localização e funcionamento, a saber, o alvará municipal.

O fiscal da CONTRATANTE é o responsável pela verificação do quantitativo no ato da entrega, cabendo a este atestar do cumprimento do fornecimento na forma editalícia, sendo



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



o gestor de contrato da CONTRATANTE o responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificações qualitativas.

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados somente mediante apresentação de NF e após o recebimento definitivo pelo gestor da CONTRATANTE, no prazo de até 30 dias úteis.

As irregularidades na execução do contrato, de parte da CONTRATADA, estão sujeitas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, no art. 155.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

O fiscal da CONTRATANTE é o responsável pela verificação do quantitativo no ato da entrega, cabendo a este atestar do cumprimento do fornecimento na forma editalícia, sendo o gestor de contrato da CONTRATANTE o responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificações qualitativas. A gestão e fiscalização do contrato superveniente com base neste documento estarão sob as respectivas responsabilidades:

Gestor do Contrato: Clodoaldo Sartori – Secretário Municipal de Esportes – Matrícula 7894; e

Fiscal do Contrato: Eduardo Martins dos Santos – Técnico Administrativo – Matrícula 9493.

Além destes, é responsável pelos demais trâmites do registro de preço:

Agente de Contratação: Fábio de Freitas – Departamento de Compras e Licitações.

Os preços a serem praticados poderão ser revisados a menor em favor da CONTRATANTE, mediante fundado parecer de nova precificação e realidade produzidos pelo Agente de Contratação e equipe, bem como poderão ser majorados em favor da CONTRATADA, por motivo de circunstâncias supervenientes que afetem comprovadamente o equilíbrio econômico-financeiro da mesma em sua capacidade de fornecimento.

A majoração de preços de parte dos adjudicados prescinde necessariamente de ampla fundamentação analítica documentada, com explícita comprovação da alteração de custos



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



influentes na cadeia de suprimento do fornecedor, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a plena aferição de circunstâncias motivadoras da pretendida majoração dos preços por parte do Agente de Contratação e equipe.

Outrossim, exigências regulamentadoras suplementares poderão ser aplicadas na confecção do edital de licitação.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.

7.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.

7.3 O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

7.4 A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

7.5 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

7.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.9 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.10 Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.



VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E OBRIGAÇÕES

8.1 Requisitos Obrigacionais da Contratada

O menor preço é o critério de maior peso na definição do adjudicado, resguardadas as análises de capacidade logística, de reparação e contábeis em contrapartida analítica – que poderão ser diligenciadas presencialmente, se viáveis -, sem prejuízo de todas as demais exigências constantes à L.F 14.133/2021 nos artigos 67 ao 70 e artigos 89 ao 154.

8.1.1 Comprovar suas respectivas licenças, atualizadas, para funcionamento e localização.

8.1.2 Atender às solicitações nos prazos estipulados.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, se solicitados pela Gestão ou Fiscalização do contrato.

8.1.4. Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a CONTRATANTE.

8.1.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do CONTRATANTE, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

8.1.6. Substituir, a contar da data da notificação, os prestadores de serviço em tempo hábil para atender aos jogos/partidas.

8.1.7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE.

8.1.8. Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço/Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

8.1.9. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, salvo quando previamente acordado com o CONTRATANTE.

8.1.10. Fornecer os serviços descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência. 8.1.11.

Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



No demais, O futuro contratado será selecionado mediante processo administrativo a ser definido pelo Departamento de Licitações.

8.2 Requisitos Obrigacionais da Contratante

- 8.2.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de prestação de serviços;
- 8.2.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;
- 8.2.3. Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições de execução do contrato, desde que não contrariem o interesse da Administração;
- 8.2.4. Pagar à CONTRATADA pelos serviços que efetivamente venha a receber, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes;
- 8.2.5. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas no presente Termo de Referência, sempre que entenda necessário. No mais, compete a CONTRATADA o pleno desenvolvimento dos serviços, independente de notificações.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Os itens, quantidades e valores a serem contratados, por lote, são como segue:

LOTE I - TROFÉUS	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	TOTAIS
TROFÉU 80CM- ITEM 01 - Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura	40	R\$549,46	R\$21.978,40



Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.			
TROFÉU 60CM – ITEM 02 - ___Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra. com pintura ou revestimentos. adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.	40	R\$266,51	R\$10.660,40
TROFÉU 50CM – ITEM 03 - ___Troféu personalizado especial. Produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra. Com pintura ou revestimentos. Adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.	40	R\$83,68	R\$3.347,20
TROFÉU 40 CM – ITEM 04 - Troféu personalizado especial. produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra. com pintura ou	40	R\$66,70	R\$2.668,00



revestimentos. adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.			
TROFÉU 30 CM – ITEM 05 - Troféu de linha básico. produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra. com pintura ou revestimentos. adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa, sendo empregado para premiações individuais de artilheiro, goleiro, destaque, torcida, cancha, ponteiro, bolador, atleta revelação e/ou atleta mais idoso.	160	R\$64,93	R\$10.388,80
TOTAL PARCIAL PREVISTO			R\$49.042,80*



LOTE II - MEDALHAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAIS
<p>MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO – ITEM 6 - Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor ouro/ dourada, com diâmetro mínimo de 7 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.</p>	2000	R\$8,66	RS17.320,00
<p>MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO – ITEM 7 - Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>prata</u>, com diâmetro mínimo de <u>7 cm</u>, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.</p>	2000	R\$8,66	RS17.320,00
<p>MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO – ITEM 8 - Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor bronze, com diâmetro mínimo de 7 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.</p>	2000	R\$8,66	RS17.320,00
<p>MEDALHA 5CM DE DIÂMETRO –ITEM 9 -</p>	2000	R\$8,66	RS17.320,00



Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor ouro/ dourada, com diâmetro mínimo de 5 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.			
MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO – ITEM 10 - Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor prata, com diâmetro mínimo de 4 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.	2000	R\$7,66	R\$15.320,00
MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO – ITEM 11 - Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor bronze, com diâmetro mínimo de 4 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.	2000	R\$7,66	R\$15.320,00
TOTAL PARCIAL PREVISTO			R\$99.920,00*



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



TOTAL GERAL PREVISTO

R\$148.962,80**

***Este é o valor máximo POR LOTE de oferta aceito. Ajustes nos preços unitários são aceitos para prover a melhor oferta.**

**** Esta é a estimativa de valor máximo a ser dispendido para este objeto.**

Os cálculos quantitativos foram feitos com base na experiência contratual do responsável desta Secretaria parametrizado também por edital de contratação do ano anterior e editais vigentes em outras municipalidades do Estado de Santa Catarina, como observável ao E.T.P, em seu anexo. Contempla-se a demanda anual média – dobrada -, que resultam nos somatórios supracitados, pela expectativa de contemplarem os exercícios de 2024 e 2025, caso prorrogado o contrato.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A aquisição parcelada sob demanda do objeto em questão correrá sob as expensas orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, cujo código de dotação é 123.3.3.90.1.500.7000.000.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

A classificação e código CATMAT do objeto é como segue:

Código Material Serviço: 47805 – troféu e 4111 – medalha.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço, mediante notificação prévia expedida por esta Secretaria, **em até 30 dias antes do evento desportivo:**

Local	Descrição
1	Ginásio de Esportes Inácio Gullini Rua Dos Imigrantes 350 – Centro – Nova Trento – SC.

A assinatura da NF e recepção do produto no ato da entrega pelo conferente/fiscal do contrato terá mero efeito provisório - com conferência quantitativa -, tal que, a verificação qualitativa e de plena conformidade do objeto em relação ao firmado em contrato será feita a posteriori, pelo Gestor ou Fiscal do Contrato – ou pessoa por eles designada -, desta Secretaria, que fará a confirmação por e-mail ou whatsapp dando plena conformidade de recebimento do produto, ou solicitando sua continuidade/conclusão caso desconforme ou inacabado o serviço.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A CONTRATADA terá responsabilidade total quanto ao suprimento complementar ou substitutivo de quaisquer ciclos de fornecimento incompletos/defeituosos, restando negligente a CONTRATADA na inexecução, caso não conclua com inteireza o fornecimento/serviço a ser prestado.

Nova Trento, 01 de julho de 2024.

CLODOALDO SARTORI – MAT. 7894

Secretário Municipal de Esportes



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

